

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 28/2022

Unidade: Reitoria

Publicado em 26 de dezembro de 2022

Resoluções 708; 709 e 710/2022-CONSUP/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
ASCOM/Gabinete da Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP):

RESOLUÇÃO 708/2022 - CONSUP/IFRR, de 22/12/2022;

RESOLUÇÃO 709/2022 - CONSUP/IFRR, de 26/12/2022;

RESOLUÇÃO 710/2022 - CONSUP/IFRR, de 26/12/2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 708/2022 - CONSUP/IFRR, de 22 de dezembro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2023.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, **Ad Referendum** deste Conselho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 338/CONSUP/IFRR, de 1º de fevereiro de 2018, que aprova a Organização Didática do IFRR;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 320, DE 4 DE MAIO DE 2022, do Ministério da Educação que Altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, bem como o constante no processo nº 23231.001075.2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2023.

Art. 2º O Calendário Acadêmico 2023 deverá contemplar os seguintes elementos:

- I. Início e previsão de término do período letivo;
- II. Período para procedimentos de renovação de matrículas, reabertura da matrícula, matrícula de dependência, trancamento de matrícula, aproveitamentos de estudos, dispensa de componentes curriculares e mudança de turno;
- III. Período de encontro e planejamento pedagógico;
- IV. Período para entrega do Plano de Trabalho Docente;
- V. Período de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;
- VI. Período para exame final (ao término de cada ciclo de ofertas dos componentes

curriculares ou de cada componente curricular);

VII. Previsão de reuniões do Conselho de Classe;

VIII. Período para entrega do Diário do ciclo de oferta/bimestre/semestre;

IX. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;

X. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;

XI. Feriados municipais, estaduais e federais;

XII. Período de Recessos, e pontos facultativos;

XIII. Número total de dias letivos em cada mês;

XIV. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercampi ou não;

XV. Solenidade de colação de grau

Art. 3º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2023 deve haver atendimento do mínimo de 200 dias letivos exigidos na legislação.

§ 1º Para o atendimento do disposto no caput é facultada aos campi a previsão de sábados letivos, que poderão em caráter excepcional utilizar recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

§ 2º Os *campi* poderão observar, sempre que viável, que haja um interstício de 13 dias entre os sábados letivos.

§ 3º Os *campi* deverão observar os feriados municipais.

§ 4º É vedada a previsão de domingos ou feriados como dias letivos.

§ 5º Para reposição de aulas, desde que aprovado em assembleia dos professores com registro em ata, poderão ocorrer atividades letivas nos feriados municipais.

Art. 4º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2023 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada.

Art. 5º O ano letivo 2023 poderá avançar sobre o ano civil 2024.

Art. 6º Os *campi* priorizarão a definição de Calendário Acadêmico 2023 para viabilizar a conclusão de turmas finais.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2023 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2023.1 e 2023.2, quando acontecerá o processamento de matrícula e o planejamento pedagógico, e para a virada entre os anos letivos 2023 e 2024.

Art. 8º No planejamento e execução do Calendário Acadêmico 2023 é facultada aos *campi* a possibilidade de reorganização das ofertas de forma a assegurar a compatibilização entre as ofertas efetivadas e a carga de trabalho possível para docentes e técnicos administrativos, bem como a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e física.

§ 1º A reorganização autorizada no caput poderá ocorrer tanto na forma de suspensão temporária de ingresso em cursos regulares quanto no remanejamento de unidades curriculares dentro dos cursos entre os semestres 2023.1, 2023.2, observada a legislação pertinente e vigente.

§ 2º Caberá à Direção de Ensino dos *campi*, a partir de discussão coletiva com a comunidade acadêmica, definir a forma e os procedimentos para reposição de aulas, quando necessário para o cumprimento do Calendário Acadêmico 2023.

Art. 9º O Calendário Acadêmico 2023 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via

processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2023 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e Organização Didática do IFRR.

Art. 10 Os cursos de pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 11 Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

§ 1º Considerar-se-á concluído o Calendário Acadêmico 2023 dos *campi* do IFRR quando cumpridos: a carga horária, os dias letivos e as atividades previstas.

Art. 12 A elaboração do Calendário Acadêmico 2023 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Ascom, em anexo.

Art. 13 Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Presidente do CONSUP



Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

JANÉIRO	FEBREIRO	MARÇO
ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Em aula
 Férias facultativas
 Férias ou período de férias livres
 Dia não letivo
 Período de férias livres

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

JANÉIRO	FEBREIRO	MARÇO
ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Em aula
 Férias facultativas
 Férias ou período de férias livres
 Dia não letivo
 Período de férias livres

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2023

JANEIRO	Dias Letivos: 00 1 - Campanha Universal 20 - Dia de São Sebastião 21 - 2023	FEBREIRO	Dias Letivos: 00 21 - 2023
MARÇO	Dias Letivos: 00 1 - Carnaval 2 - Quarta Feia de Cinzas (Feriado Facultativo até 14h) - Dia São João 29 - 2023	ABRIL	Dias Letivos: 00 16 - Páscoa de Cristo 19 - Dia dos Povos Indígenas 21 - Trabalho 22 - 2023

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2023

MAIO	Dias Letivos: 00 1 - Dia do Trabalhador 8 - Dia das Mães 22 - 2023	JUNHO	Dias Letivos: 00 14 - Corpus Christi 20 - 2023
JULHO	Dias Letivos: 00 27 - 2023	AGOSTO	Dias Letivos: 00 14 - Dia dos Pais 25 - 2023

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2023

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 7 - Independência do Brasil 25 - 2023	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 8 - Aniversário do Estado de Roraima 12 - Nossa Senhora Aparecida 27 - 2023
NOVEMBRO	Dias Letivos: 00 2 - Dia dos Finados 15 - Proclamação da República 20 - 2023	DEZEMBRO	Dias Letivos: 00 25 - Natal 27 - 2023

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2024

JANEIRO	Dias Letivos: 00 1 - Campanha Universal 20 - Dia de São Sebastião 21 - 2024	FEBREIRO	Dias Letivos: 00 12 e 13 - Carnaval 14 - Quarta Feia de Cinzas (Feriado Facultativo até 14h) - Dia São João 21 - 2024
MARÇO	Dias Letivos: 00 29 - Páscoa de Cristo 31 - Trabalho 22 - 2024	ABRIL	Dias Letivos: 00 19 - Dia dos povos indígenas 21 - Trabalho 22 - 2024

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2024

MAIO	Dias Letivos: 00 1 - Dia do Trabalhador 8 - Dia das Mães 20 - Corpus Christi 21 - 2024	JUNHO	Dias Letivos: 00 21 - 2024
JULHO	Dias Letivos: 00 27 - 2024	AGOSTO	Dias Letivos: 00 14 - Dia dos Pais 25 - 2024

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

ATIVIDADES - 2024

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 7 - Independência do Brasil 25 - 2024	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 8 - Aniversário do Estado de Roraima 12 - Nossa Senhora Aparecida 27 - 2024
NOVEMBRO	Dias Letivos: 00 2 - Dia dos Finados 15 - Proclamação da República 20 - 2024	DEZEMBRO	Dias Letivos: 00 25 - Natal 27 - 2024

Campus ???

CALENÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2023		2024	
FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS	FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
1/1 - Campanha Universal 20/1 - Dia de São Sebastião 21/1 - 2023 21/2 - Carnaval 22/2 - Quarta Feia de Cinzas 29/3 - Páscoa de Cristo 31/3 - Trabalho 01/4 - Carnaval 14/4 - Dia dos Pais 25/4 - 2023 19/5 - Dia dos povos indígenas 21/5 - Trabalho 22/5 - 2023 15/10 - Proclamação da República 20/11 - Natal	01/01 - 2023	1/1 - Campanha Universal 20/1 - Dia de São Sebastião 21/1 - 2024 12 e 13 - Carnaval 14/2 - Quarta Feia de Cinzas 29/3 - Páscoa de Cristo 31/3 - Trabalho 01/4 - Carnaval 14/4 - Dia dos Pais 25/4 - 2024 19/5 - Dia dos povos indígenas 21/5 - Trabalho 22/5 - 2024 15/10 - Proclamação da República 20/11 - Natal	01/01 - 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 22/12/2022 16:47:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184340

Código de Autenticação: 4add447419





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

Resolução 709/2022 - CONSUP/IFRR, de 26 de dezembro de 2022.

*Aprova o Plano Anual de Auditoria
Interna do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima,
Exercício 2023*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Instrução Normativa CGU N° 05/2021, bem como o constante no Processo n.º 23231.001064.2022-23, e a decisão do colegiado tomada na 83.ª sessão plenária, realizada em 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Exercício 2023., conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR,
26 de dezembro de 2022.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXERCÍCIO 2023

Introdução

O Plano Anual de Auditoria Interna do Exercício de 2023 foi elaborado de acordo com o disposto no Manual de Orientações Técnicas da Controladoria-Geral da União.

Embora o IFRR não realize o gerenciamento de riscos de forma sistematizada, os gestores das dimensões estratégicas efetuaram a avaliação de riscos dos processos encaminhados pela Auditoria Interna. Desse modo, serão realizadas ações de controle nas dimensões de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Gestão Administrativa, Ensino e Gestão de Pessoas.

A carga horária dos trabalhos selecionados foi calculada considerando as horas individuais dos servidores.

Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública da administração indireta federal que tem por finalidade ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino, com a perspectiva de fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais do Estado de Roraima.

A seguir estão relacionados a Visão, a Missão e os Valores institucionais:

a) Visão: “Ser excelência, na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.”

b) Missão: “Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.”

c) Valores: Ética e Transparência; Inclusão Social; Gestão Democrática; Respeito à Diversidade e à Dignidade Humana e Responsabilidade Socioambiental.

O IFRR é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), que tem uma Reitoria e cinco campi, sendo um deles um campus avançado: Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e Avançado Bonfim.

O IFRR é uma instituição de educação superior, básica e profissional especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, cujos cursos ofertados atendem a diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimento, seja na modalidade presencial, seja na modalidade a distância.

A instituição oferta cursos técnicos de nível médio integrados, subsequentes e pelo Proeja.

Em nível de educação superior, são ofertados cursos de tecnologia, licenciaturas, bacharelados, além de cursos de pós-graduação lato e strictu sensu.

Com o objetivo de capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar profissionais em todos os níveis de escolaridade, a instituição também oferta cursos de formação inicial e continuada.

Com a proposta de verticalização das diversas modalidades e níveis de ensino, possibilitando a formação profissional, tanto de nível técnico quanto de nível superior, o IFRR, no processo de criação de cursos superiores de tecnologia, fundamenta-se no mesmo eixo tecnológico do curso de nível médio.

A Lei nº 11.892/2008 estabelece que a instituição deve garantir o percentual mínimo de 50% de suas ofertas para a educação profissional técnica de nível médio.

Ainda segundo essa lei, a instituição deve garantir o percentual mínimo de 20% de suas vagas para cursos de licenciatura, bem como para programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional.

Outra exigência legal é o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, o qual estabelece que a instituição deve garantir o percentual mínimo de 10% do total de suas vagas de ingresso ao Proeja, tomando como referência o quantitativo de matrículas do ano anterior.

Além do ensino, o IFRR realiza pesquisa, extensão e inovação, que são indissociáveis, voltadas ao desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos e a sociedade, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico local e regional. Atualmente o IFRR oferece os seguintes cursos técnicos presenciais:

Quadro 1 - Cursos Técnicos Presenciais ofertados pelo IFRR

Unidade	Curso	Tipo de Curso
Campus Amajari	Técnico em Agropecuária	Integrado
	Técnico em Aquicultura	Integrado
Campus Boa Vista	Técnico em Eletrônica	Integrado
	Técnico em Eletrotécnica	Integrado
	Técnico em Informática	Integrado
	Técnico em Edificações	Integrado
	Técnico em Secretariado	Integrado
	Técnico em Secretariado	Subsequente
	Técnico em Enfermagem	Subsequente
	Técnico em Análises Clínicas	Subsequente
	Técnico em Eletrônica	Subsequente
	Técnico em Informática	Subsequente
	Técnico em Edificações	Subsequente
Campus Boa Vista Zona Oeste	Técnico em Serviços Públicos	Integrado
	Técnico em Comércio	Integrado
	Técnico em Administração	Subsequente

	Técnico em Recursos Humanos	Subsequente
Campus Novo Paraíso	Técnico em Agropecuária	Integrado
	Técnico em Agroindústria	Integrado
	Técnico em Aquicultura	Integrado
	Técnico em Agroindústria	Subsequente
Campus Avançado Bonfim	Técnico em Administração	Subsequente
	Técnico em Comércio Exterior	Subsequente

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

Os cursos de graduação presenciais do IFRR são:

Quadro 2 - Cursos de Graduação Presenciais ofertados pelo IFRR

Unidade	Curso	Tipo de Curso
Campus Amajari	Aquicultura	Tecnologia
	Ciências	Licenciatura
Campus Boa Vista	Matemática	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Licenciatura
	Educação Física	Licenciatura
	Gestão Hospitalar	Tecnologia
	Análise e Desenvolvimento de Sistema	Tecnologia
	Saneamento Ambiental	Tecnologia
	Gestão do Turismo	Tecnologia
Campus Boa Vista Zona Oeste	Gestão Pública	Tecnologia
Campus Novo Paraíso	Agronomia	Bacharelado

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

O Campus Avançado Bonfim ainda não oferta cursos de graduação presenciais.

Os cursos de pós-graduação presenciais atualmente ofertados pelo IFRR são:

Quadro 3 - Cursos de Pós-Graduação Presenciais ofertados pelo IFRR

Unidade	Curso	Tipo de Curso
Campus Boa Vista	Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis	Lato Sensu
	Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (Profept)	Stricto Sensu

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

Os Cursos na Modalidade Educação a Distância ofertados pelo IFRR são:

Quadro 4 - Cursos na Modalidade Educação a Distância ofertados pelo IFRR

Unidade	Curso	Tipo de Curso
Campus Amajari	Técnico em Agropecuária	Subsequente
Campus Boa Vista	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal	Pós-Graduação
	Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática	Pós-Graduação
	Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências	Pós-Graduação
	Pós-Graduação Lato Sensu em Informática Escolar	Pós-Graduação

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

Para que as demandas produtivas de Roraima sejam atendidas e o IFRR possa cumprir com seu propósito de promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural local, a instituição se faz presente com estrutura física de campus em quatro dos 15 municípios. A escolha das localidades onde os campi foram instalados se deu para que estes pudessem atender a todo o Estado, estendendo sua atuação aos municípios do entorno. Assim, o IFRR também se faz presente em outros municípios, por meio da oferta de cursos na modalidade Educação a Distância.

Os cursos oferecidos pelo IFRR são definidos levando-se em consideração, entre outros fatores, as características socioeconômicas de cada região do Estado e as demandas do setor produtivo.

A atuação do IFRR também está relacionada com os contextos geográfico e cultural do Estado. Os *Campi* Amajari e Novo Paraíso, por exemplo, apesar de serem agrícolas, têm peculiaridades relacionadas aos respectivos públicos. O primeiro tem um relacionamento muito forte com as comunidades indígenas, muito presente no Estado, sobretudo no norte; enquanto o segundo se identifica muito mais com os agricultores familiares, público bastante presente na região sul de Roraima.

Na capital do estado, encontram-se os *Campi* Boa Vista e Boa Vista Zona Oeste. O primeiro está localizado no Bairro Pricumã e é a unidade mais antiga do IFRR e, portanto, considerado o campus-sede. O segundo está localizado no Bairro Laura Moreira e sua atuação é predominantemente no eixo de gestão e comércio.

O Campus Avançado Bonfim, situado em região de fronteira com a República Cooperativista da Guiana, tem a intenção de estabelecer com o país vizinho uma relação de aproximação, porém, para que isso de fato se concretize, faz-se necessária uma política nacional que possa viabilizar ações de ensino, pesquisa extensão.

Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do período de 2019 a 2023, os objetivos estratégicos do IFRR, por dimensão estratégica, são:

Quadro 5 - Objetivos Estratégicos do IFRR por dimensão

Dimensão	Objetivos Estratégicos
Ensino	Fortalecer a qualidade do ensino
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Fortalecer as ações da pesquisa aplicada, da pós-graduação e da inovação em prol do desenvolvimento social, cultural, econômico e científico da Região Norte.
Extensão	Ampliar e fortalecer as ações de extensão do IFRR em articulação com o mundo do trabalho e os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, para a solução de questões regionais.
Educação a Distância	Ampliar a oferta de vagas nos cursos na modalidade a distância e sua inserção nos cursos presenciais.
Dimensão	Objetivos Estratégicos
Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Fortalecer a cultura do planejamento participativo com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos com base em informações consistentes.
	Garantir infraestrutura física adequada e sustentável às necessidades educacionais e administrativas.
Governança	Consolidar e fortalecer a governança institucional.
Tecnologia da Informação e Comunicação Institucional	Fomentar a melhoria contínua da Tecnologia da Informação e da Comunicação Institucional.
Gestão Administrativa	Gerir os recursos logísticos, orçamentários e financeiros para o alcance dos objetivos institucionais por meio de sua disponibilidade e utilização oportuna, sustentável e eficiente.
Gestão de Pessoas	Fortalecer a capacitação, a qualificação e a valorização de servidores, bem como a melhoria do ambiente organizacional, com foco nos resultados institucionais.

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

Para cada objetivo estratégico foram definidos macroprocessos, metas institucionais e indicadores de desempenho.

Por meio do Plano Anual de Trabalho (Pat) são definidas ações institucionais para o período de um ano. A avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Pat é realizada mediante Relatórios emitidos pelos gestores competentes.

Para execução das ações planejadas anualmente no IFRR é utilizado o Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), o qual foi disponibilizado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

O IFRR estabeleceu sua Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança por meio da Resolução n.º 462/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de julho de 2019. Em 2020 foi elaborado o Manual de Gestão de Riscos do IFRR. Contudo, conforme informações obtidas no relatório de Gestão do exercício de 2020, foi possível evidenciar que o IFRR ainda não realizou, de forma sistematizada, o gerenciamento dos riscos institucionais com a aplicação de metodologia própria.

Para o exercício de 2023, o IFRR contará com o orçamento abaixo.

Figura 1 - PLOA IFRR 2023

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023			
Total	144.080.540	142.365.762	150.646.321	154.693.169	150.670.265			
Programa								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	125.303.890	123.592.284	130.699.841	130.699.841	130.593.885			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			158.273	158.273				
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		1.000	1.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.812	20.812	8.324	8.324	22.413			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	18.754.838	18.752.666	19.778.883	23.825.731	20.040.967			
Função								
09 Previdência Social	19.834.815	19.798.989	19.340.061	19.340.061	20.682.142			
12 Educação	124.223.913	122.545.961	131.138.663	135.185.511	129.952.710			
28 Encargos Especiais	21.812	20.812	167.597	167.597	35.413			
Subfunção								
128 Formação de Recursos Humanos	287.526	282.956	480.000	480.000	240.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	19.834.815	19.798.989	19.340.061	19.340.061	20.682.142			
301 Atenção Básica	6.854.657	5.906.437	6.864.187	6.864.187				
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					6.844.039			
363 Ensino Profissional	101.125.019	100.616.006	107.526.347	111.573.195	105.608.704			
846 Outros Encargos Especiais	15.978.523	15.761.373	16.435.726	16.435.726	17.295.380			
Grupo de Despesa								
1 Pessoal e Encargos Sociais	118.162.707	117.402.890	123.437.059	123.437.059	123.522.846			
3 Outras Despesas Correntes	20.732.078	19.778.927	26.188.107	27.624.955	26.297.419			
4 Investimentos	5.185.755	5.183.944	1.021.155	3.631.155	850.000			
Fonte								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	102.840.704		26.172.730	750.000				129.763.434
1001	20.682.142							20.682.142
1050			124.689	100.000				224.689
Total	123.522.846		26.297.419	850.000				150.670.265

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								130.593.885
	Atividades								92.651.776
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.278.761
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4935)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.278.761
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 363							85.567.737
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4936)		F	1 - PES	1	90	8	1000	85.567.737
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							5.565.278
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4937)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.565.278
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							240.000
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 4938) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	8	1000	240.000
	Operações Especiais								37.942.109
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							20.682.142
0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4939)		S	1 - PES	1	90	0	1001	20.682.142
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							17.259.967
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 4940)		F	1 - PES	0	91	8	1000	17.259.967
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Roraima (Seq: 4941)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								22.413
	Operações Especiais								22.413
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Roraima (Seq: 4941)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								22.413
	Operações Especiais								22.413
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							22.413
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4942)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	22.413
5012	Educação Profissional e Tecnológica								20.040.967
	Atividades								20.040.967
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							700.000
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4943) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1000	700.000
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							14.804.373
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4944) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.142		F	3 - ODC	2	90	8	1000	14.514.684
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	124.689
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							4.536.594
5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4945) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.308		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.536.594
Total									150.670.265

Fonte: PLOA 2023

Serviços de auditoria

Para o exercício de 2023, além das ações decorrentes de obrigação normativa, serão realizadas três auditorias, as quais estavam previstas para ocorrer em 2022.

Em abril de 2022 a Controladoria Geral da União iniciou auditoria no IFRR para avaliar a gestão dos processos de concessão de adicionais por qualificação (IQ, RT e RSC), sendo necessária a colaboração desta Auditoria Interna. Dessa forma, a Auditoria Interna do IFRR realizou a análise dos processos de concessão de Retribuição por Titulação e Incentivo à Qualificação.

A Auditoria de avaliação da Gestão do Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Obras e serviços de engenharia) que havia iniciado no exercício 2021, foi concluída em 2022.

A auditoria de Avaliação da Gestão da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação foi iniciada no exercício de 2022, e está prevista pra ser concluída até 31/12/2022.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade de conclusão das auditorias que haviam sido previstas para 2022, será necessária a sua reprogramação para o exercício de 2023.

Quadro 6 - Serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Período	Carga horária	Origem da demanda
-	Processo de Prestação de Contas – Exercício/2022.	Análise do Processo de Prestação de Contas Anual de 2022 e emissão de Parecer da Auditoria Interna	2 de janeiro a 31 de março	300 horas	Obrigação normativa
-	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2022	Apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFRR no exercício de 2022.	2 de janeiro a 31 de março	300 horas	Obrigação normativa
Avaliação	Gestão Administrativa	Avaliar a gestão de suprimento de bens e serviços, com foco na gestão de contratos de serviços continuados.	2 de janeiro a 28 de abril	790 horas	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Gestão do Ensino	Avaliar as ações de acompanhamento pedagógico dos cursos.	2 de maio a 31 de agosto	750 Horas	Seleção baseada em riscos
-	PAINT/2024	Planejar os trabalhos da Auditoria Interna a serem desenvolvidos no decorrer do exercício de 2024.	2 de outubro a 30 de novembro	300 Horas	Obrigação normativa
Avaliação	Gestão de Pessoas	Avaliar o controle de frequência no SUAP.	1º de setembro a 29 de dezembro	748 horas	Seleção baseada em riscos

Fonte: Auditoria Interna do IFRR

Quadro 7 - Previsão de alocação da força de trabalho

Serviços de auditoria	Capacitação	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Gestão interna – Revisão do PAINT	Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.	Total
3188 horas	240 horas	400 horas	300 horas	300 horas	350 horas	250 horas	5028 horas

As ações de monitoramento ocorrerão no decorrer do exercício, conforme prazos estabelecidos para implementação.

As ações de capacitação serão definidas conforme a complexidade dos conhecimentos e habilidades demandadas por cada trabalho de auditoria a ser realizado. Dessa forma, as horas previstas para capacitação foram definidas considerando seis cursos com 40 horas.

Considerando a possibilidade de surgimento de demandas extraordinárias, caso as horas estabelecidas para seu atendimento sejam insuficientes, será necessária a revisão do PAINT 2023.

O cálculo das cargas horárias do PAINT 2023 foi efetuado somando-se as horas úteis individuais, considerando três servidores na equipe da Auditoria Interna. Assim, caso haja alteração do quantitativo de servidores do setor, o plano deverá ser revisado para ajustar as horas das ações previstas.

Apêndice

Metodologia

A seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos foi realizada em conformidade com o item 4.1.4. do Manual de Orientações Técnicas. Os titulares das dimensões, descritas no Quadro 5, efetuaram a avaliação dos riscos dos processos informados pela Auditoria Interna. A avaliação dos riscos dos processos “Proposta orçamentária” e “Gerenciamento dos recursos orçamentários” foi realizada pela Auditoria Interna, tendo em vista que a resposta encaminhada não atendeu de forma satisfatória a avaliação pretendida.

Os objetos da auditoria foram definidos por meio das dimensões estratégicas e dos processos, os quais foram associados aos riscos inerentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 8 - Universo de auditoria

Dimensão	Processos	Riscos Inerentes	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Ensino	Execução de Programas Institucionais de Ensino.	Não submissão de projetos dos docentes no processo de oferta do INOVA	5	5	25	Médio
		Não oferta do Programa MONITORIA em virtude da suspensão das atividades presenciais/pandemia	5	8	40	Alto
		Inscrições insuficientes no Programa Pibid	8	5	40	Alto
	Acompanhamento Pedagógico de Cursos.	Alterações no calendário, principalmente por conta da pandemia	8	8	64	Alto
		Alteração da forma de acompanhamento, já que as ações tiveram que ocorrer a distância	5	5	25	Médio
		Atraso no trabalho das comissões para as reformulações dos projetos pedagógicos de curso	8	8	64	Alto
	Acompanhamento da Permanência e Êxito dos alunos.	Atraso na realização das oficinas referentes às Diretrizes de Ensino Técnico Integrado ao Médio, que orientariam a reformulação dos PPC neste nível	8	8	64	Alto
		Não cumprimento do cronograma estabelecido no planos Estratégicos institucional para a Permanência e Êxito dos estudantes do IFRR	5	5	25	Médio
		Planos de Ação para Permanência e Êxito não revisados pelos campi	5	5	25	Médio
Extensão	Execução de Programa Institucional de Extensão.	Servidores não observarem o cumprimento das diretrizes da extensão na execução dos projetos.	5	2	10	Médio
		Equipe dos projetos não prestarem contas conforme normativos.	5	5	25	Médio
	Execução de Cursos Fic.	Início de oferta sem aprovação de Projeto Pedagógico de Curso em observância a Resolução 471/2021 - CONSUP/IFRR.	5	8	40	Alto
Comunicação da Política de Extensão.	Que os meios para divulgação da política não atinja a maioria do público da extensão.	5	5	25	Médio	
Pesquisa	Execução de Programas Institucionais de Pesquisa.	Mudança de coordenação devido redistribuição do servidor.	5	5	25	Médio
		Ausência ou inconsistência na prestação de conta do auxílio pesquisador.	1	2	2	Baixo
		Troca de Orientador ou de estudante nos Programas de Iniciação Científica financiados pelo CNPq.	5	5	25	Médio

		Redução de bolsas devido corte orçamentário nos programas de Iniciação Científica do CNPq.	8	8	64	Alto
		Descumprimento dos prazos do edital.	2	5	10	Médio
		Falta de publicação em periódico de impacto.	5	8	40	Alto
		Fatores de emergência de saúde pública intervenientes à exequibilidade da pesquisa	6	9	54	Alto
	Acompanhamento da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu.	Baixa produção científica pelos pesquisadores em periódico de impacto.	8	8	64	Alto
		Baixo envolvimento dos pesquisadores com programas de pesquisa institucionais.	8	8	64	Alto
		Saída do docente do curso devido redistribuição.	5	8	40	Alto
		Não realização de processos de credenciamento de docentes	5	6	30	Alto
		Falta de atendimento às demandas do curso devido aos cortes no orçamento	8	8	64	Alto
		Desligamento do estudante.	8	8	64	Alto
	Gestão da Propriedade Intelectual Institucional.	Risco Externo: Perder o contato formal e processual com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), órgão este responsável pelo trâmite das propriedades intelectuais no Brasil. É necessário tanto uma previsão orçamentária antecipada, quando um fluxo processual interno para pagamento de taxas de tecnologias já existente e registros de novas tecnologias.	8	10	80	Extremo
		Risco Interno: Não alcançarmos um nível mínimo de maturidade de gestão para conseguirmos acompanhar, mapear e diagnosticar a necessidade de proteção das tecnologias institucionais nas unidades IFRR. Isso ocasionaria uma perda de ativos de propriedade intelectual e um descumprimento do art 16 da Lei 10973/2004 a respeito das competências dos ambiente gestores da inovação (NITs e Agências de Inovação).	8	10	80	Extremo
Educação a Distância	Ofertar disciplinas na modalidade à distância nos cursos presenciais.	ser reformulados para atender as ofertas de componentes curriculares que serão desenvolvidos 100% EAD ou parte de CH de componente curricular, a oferta não gera riscos, no entanto, a não reformulação dos PPC impacta	1	10	10	Médio

		diretamente na não realização da ação proposta.				
	Capacitar servidores e colaboradores externos para atuar na EAD.	Considerando que independente da forma que a instituição/Campus opte por estruturar a sua rotina de execução de CH EaD em curso presencial, se faz necessário investimento em capacitação para os diferentes profissionais que estarão no desenvolvimento das atividades. Tendo em vista que embora não se trate de um processo novo (a própria EaD), esta alternativa da fração de porcentagem singulariza as formas de atendimento nas unidades. Para tanto, é preciso desenvolver uma nova "cultura" de trabalho e estudo, com valorização do ensino a distância e responsabilidade nos processos formativos.	5	10	50	Alto
	Aquisição de computadores para as turmas ofertadas nos polos de EAD	Muitos dos estudantes não possuem computador em casa para realização das atividades. Os Riscos inerentes à aquisição de computadores para turmas ofertadas nos Polos EAD são os seguintes: 1 – Disponibilidade de recursos para investimento; 2 - A quem ficará vinculado o patrimônio nos polos EAD; 3 - Furto ou mau uso dos equipamentos; 4 - Manutenção; 5 – Acordo de cooperação que contemple a contrapartida do IFRR com a disponibilidade de equipamentos de informática.	8	8	64	Alto
PROAD	Contratação de serviços continuados essenciais para o funcionamento do IFRR.	Licitação deserta	5	1	5	Baixo
		Licitação fracassada	5	2	10	Médio
		Recusa da assinatura do contrato por parte da empresa contratada	5	5	25	Médio
		Não prestação do serviço pela empresa contratada	8	5	40	Alto
		Perda das condições de habilitação da empresa contratada	5	5	25	Médio
		Ausência de interesse em renovação do contrato por parte da empresa contratada	5	5	25	Médio
	Pagamento das despesas liquidadas do IFRR.	Atrasos nos pagamentos aos fornecedores, que podem acontecer no tempo decorrido entre o ateste da nota fiscal, após recebimento do material ou serviço, e a liquidação da despesa no SIAFI. Levando em consideração fatores tanto internos quanto externos, que podem justificar tais atrasos, como:				

PRODIN	Proposta orçamentária	1 - Mercadorias entregues em desacordo com o contrato e que precisam ser devolvidas para a troca, situação em que a nota fiscal pode ficar retida para ajuste.	5	5	25	Médio
		2 - Atraso da própria empresa prestadora do serviço em enviar a nota fiscal para a Instituição.	5	5	25	Médio
		3 - Atrasos nos serviços de malote.	5	5	25	Médio
		4 - Insuficiência de servidores lotados no departamento administrativo responsável pela execução da despesa.	5	5	25	Médio
		Não participação das unidades administrativas no processo de elaboração da proposta.	5	2	10	Médio
		Rejeição da proposta elaborada pela instituição	5	5	25	Médio
		Aprovação da LOA inferior à necessidade da instituição.	8	10	80	Extremo
	Gerenciamento dos recursos orçamentários.	Alteração interna dos elementos de despesas de uma mesma ação orçamentária. Exemplo: Planejado: 339030 – Ação material de consumo 20RL Alteração: 339014 – Diárias servidor Civil	5	5	25	Médio
		Remanejamento Orçamentário: a. Entre grupos de despesas (GND) de uma mesma ação orçamentária;	8	2	16	Médio
		Remanejamento Orçamentário: b. Entre Planos orçamentários (PO) de uma mesma ação e subtítulo.	1	5	5	Baixo
		Remanejamento Orçamentário: c. Entre Ações diferentes e GND diferentes.	8	2	16	Médio
		Não execução do orçamento seja pelos Campi ou Reitoria.	10	2	20	Médio
		Contingenciamento da Despesa emanado pelo Executivo Federal	8	10	80	Extremo
		Ausência de acompanhamento da despesa pelo Departamento de orçamento	8	2	16	Médio
		Não Prestação de contas das execuções das ações orçamentárias	8	2	16	Médio
Realizar ações de planejamento	Servidores não se engajarem nas ações de planejamento	5	8	40	Alto	
	Descumprimento das exigências legais para a elaboração de documentos	5	2	10	Médio	

Ouvidoria	institucional.	relacionados ao planejamento ou a prestação de contas institucional.				
		Descumprimento dos prazos para a elaboração de documentos relacionados ao planejamento ou a prestação de contas institucional.	5	8	40	Alto
		Desalinhamento entre os documentos de planejamento institucional	5	2	10	Médio
		Documentos de planejamento não refletirem a realidade da instituição.	5	2	10	Médio
		PAT elaborado de forma desconexa com a LOA do IFRR.	5	2	10	Médio
		PAT elaborado sem o envolvimento dos setores/servidores necessários.	5	2	10	Médio
	Mapear e documentar processos do IFRR.	Falta de definição relacionada à responsabilidade e às atribuições dos atores no Gerenciamento de Processos.	5	2	10	Médio
		Inexistência de padrão na execução das tarefas.	5	2	10	Médio
		Desconhecimento/desconsideração dos riscos existentes na instituição	8	8	64	Alto
		Falta de controle nos processos existentes	5	5	25	Médio
	Executar obras e serviços de engenharia.	Recurso orçamentário insuficiente para a contratação das obras/serviços de engenharia planejados.	8	8	64	Alto
		Não elaboração/finalização, pelo setor de engenharia, de todos os projetos necessários para a contratação dos serviços planejados	8	8	64	Alto
		Projetos ou contrato mal elaborados, de forma que exija o aditamento contratual, prorrogando o prazo, o serviço e/ou o valor.	8	8	64	Alto
		Não execução adequada da fiscalização.	8	5	40	Alto
		Atraso, pela contratada, quanto à execução contratual.	5	8	40	Alto
		Execução de Ações não previstas em detrimento das Ações planejadas	8	8	64	Alto
	Atender a manifestação dos cidadãos.	Indisponibilidade da Internet ou Sistema para encaminhar a resposta ao cidadão	5	2	10	Médio
		Extrapolação do prazo para envio de resposta ao cidadão	5	1	5	Baixo
Envio de manifestação para para setor não competente para elaborar a resposta		2	1	2	Baixo	
Ausência de servidor capacitado na ouvidoria para atender as manifestações		5	2	10	Médio	
Indisponibilidade da linha telefônica para atendimento do cidadão		1	1	1	Baixo	
Envio de resposta incompleta para o cidadão		2	1	2	Baixo	
Disponibilização de informações pessoais/sensíveis/ ou que identifique o	2	1	2	Baixo		

		cidadão em denúncias ou reclamações				
	Avaliar a satisfação dos cidadãos com relação à resposta obtida.	Não disponibilização do formulário de avaliação do atendimento para o cidadão	5	2	10	Médio
Gestão da Governança	Acompanhar a execução de ações de consolidação da governança	Não realização das reuniões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	2	5	10	Médio
		Não efetivação das decisões tomadas pelos comitês e conselhos.	5	2	10	Médio
		Descumprimento das normas internas.	5	5	25	Médio
		Não conformidade à legislação.	8	5	40	Alto
		Caducagem/desatualização de documentos estratégicos institucionais.	8	8	64	Alto
		Mal gerenciamento dos mecanismos de governança institucional, impactando no atingimento dos objetivos institucionais.	8	5	40	Alto
		Baixa confiança pela comunidade interna.	5	2	10	Médio
		Intervenção por órgãos superiores ou de controle	8	2	16	Médio
Tecnologia da Informação	Publicar dados selecionados no Plano de Dados Abertos do IFRR.	Ausência de dados pelo não lançamento por parte do servidor	5	5	25	Médio
		Ausência de dados por problemas no sistema	5	5	25	Médio
	Implantar sistemas de apoio à tomada de decisões e à publicidade de informações.	Ausência de sistema por dificuldades de pessoal	5	5	25	Médio
		Falta de habilidade na utilização do sistema	1	1	1	Baixo
Gestão de Pessoas	Promover a capacitação de servidores.	Atendimento as reais necessidades de desenvolvimento dos servidores para o alcance dos objetivos institucionais.	5	8	40	Alto

	Apurar o controle de frequência.	Instabilidade no comprometimento do servidor quanto aos lançamentos das observações devidas no Suap.	8	10	80	Extremo
		Fragilidade no acompanhamento efetivo do controle de frequência por parte das chefias imediatas.	8	10	80	Extremo
	Acompanhar servidores que tiveram licenças para tratamento da própria saúde por transtornos mentais e comportamentais	Aumento do número de remoções por motivo de saúde.	8	10	80	Extremo
		Aumento do número de casos de servidores com crises de ansiedade ligadas ao distanciamento social e pandemia.	8	10	80	Extremo
Comunicação Social e Marketing Institucional	Elaborar manuais de comunicação institucional.	Falhas de processos de produção	5	5	25	Médio
		Comissão não concluir a elaboração dos manuais no prazo estabelecido	5	5	25	Médio

Fonte: Pró-reitoria de Ensino; Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Pró-reitoria de Extensão; Pró-reitoria de Administração; Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Ouvidoria; Diretoria de Políticas de Educação a Distância; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do IFRR.

A avaliação de riscos foi realizada por meio dos critérios de impacto e probabilidade, com utilização das escalas disponíveis nos Anexos A e B do Manual de Orientações Técnicas.

Para a classificação dos níveis de riscos foi utilizada a escala empregada pelo Tribunal de Contas da União:

Quadro 9 - Classificação de Níveis de Risco

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 – 100

Fonte: Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (BRASIL, 2018).

A hierarquização foi realizada mediante a soma dos índices de níveis de riscos de cada dimensão estratégica. Após o cálculo, os objetos de auditoria foram ordenados conforme quadro a seguir:

Quadro 10 - Hierarquização dos Objetos de Auditoria

Dimensões	Resultado de soma
-----------	-------------------

Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	706
Planejamento e Desenvolvimento Institucional	575
Gestão Administrativa	539
Ensino	412
Gestão de Pessoas	360
Governança	273
Tecnologia da Informação e Comunicação Institucional	126
Educação a Distância	124
Extensão	100

Fonte: Auditoria Interna

Quadro 11 - Horas de trabalho

Servidor	Horas úteis Individuais	Total de horas disponíveis - AUDIN
Jonatas Silva Lima	1596	5028
Deybe José Viriato Carvalho	1716	
Pâmela Priscilla da Costa carvalho	1716	

Fonte: Auditoria Interna do IFRR

O cálculo das cargas horárias do PAINT 2023 foi efetuado considerando três servidores na equipe da Auditoria Interna. Assim, caso haja alteração do quantitativo de servidores do setor, o plano deverá ser revisado para ajustar as horas das ações previstas.

Para fins de elaboração do PAINT, os dias de férias foram descontados dos dias úteis disponíveis em 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 26/12/2022 15:00:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184871

Código de Autenticação: 09fef3c189





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 710/2022 - CONSUP/IFRR, de 26 de dezembro de 2022.

Regulamenta a organização e funcionamento do Grupo de Trabalho de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (GTAE/IFRR).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Resolução 657/2022 - CONSUP/IFRR, de 10 de maio de 2022 e o Decreto Nº 7.234, de 19 julho de 2010, bem como o constante no Processo n.º 23231.000158.2022-85, e a decisão do colegiado tomada na 83.ª sessão plenária, realizada em 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a organização e funcionamento do Grupo de Trabalho de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (GTAE/IFRR), o qual está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 2º O GTAE/RR tem por finalidade:

I. Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e as Coordenações de Assistência Estudantil (CAEs) de todos os campi no planejamento, na implementação, no acompanhamento e na avaliação da Política de Assistência Estudantil do IFRR, em seus programas, projetos e ações, em consonância com a Resolução nº 657/2022 - CONSUP/IFRR e demais legislações vigentes;

II. Contribuir com as decisões do Colégio de Dirigentes(COLDI) e/ou Comitê Orçamentário sobre assuntos relacionados à Assistência Estudantil do IFRR, quando necessário;

III. Promover a gestão participativa e transparente, visando à eficiência no uso dos recursos e ações voltadas à Assistência Estudantil;

V. Contribuir para ampliação das condições de permanência e êxito dos estudantes do IFRR.

Art. 3º O GTAE/IFRR tem caráter consultivo e deliberativo em assuntos sobre a

Assistência Estudantil, contando com a representatividade de todos os *campi*, por meio dos membros que compõem este GT.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DA ESCOLHA DOS MEMBROS E DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

Seção I

DA ESTRUTURA

Art. 4º O GTAE/IFRR será constituído por:

- I. Diretor(a) de Política de Assuntos Estudantis;
- II. Coordenador(a) de Apoio aos Assuntos Estudantis;
- III. Representante do Núcleo de Ações Afirmativas;
- IV. Coordenadores(as) de Educação Especial e Inclusiva (CAPNEs);
- V. Representante do Núcleo de Educação Alimentar e Nutricional;
- VI. Coordenadores(as) de Assistência Estudantil dos *campi*;
- VII. Assistentes Sociais dos *campi*;
- VIII. Representante do setor pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino e dos *campi*;
- IX. 1 (um) psicólogo;
- X. 2 (dois) representantes dos discentes como membros titulares e dois como suplentes.

§ 1º No caso de não haver discentes dos níveis de ensino superior e técnico, a representação discente poderá ser composta por estudantes de um único nível.

§ 2º Os Assistentes Sociais lotados nos *campi* do IFRR são membros natos do GTAE/IFRR.

Seção II

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art 5º A indicação dos membros do GTAE/IFRR será solicitada aos *campi* pela Diretoria de Políticas de Assuntos Estudantis (DIPAE) e estes cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no respectivo cargo ou função.

Art 6º O(a) Diretor(a) da DIPAE exercerá a presidência do GTAE/IFRR sendo substituído, na sua ausência, por seu substituto legal designado em Portaria.

Art 7º Todos os membros do GTAE/IFRR serão nomeados por Portaria pelo(a) Reitor(a) do IFRR.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 8º Qualquer estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFRR pode se candidatar para concorrer à vaga de representante do corpo discente no GTAE/IFRR, desde que preencha e comprove, quando solicitado, os seguintes requisitos:

- a. Estar com frequência regular, em curso técnico ou de graduação de qualquer *campus* do IFRR;
- b. Não estar cursando o último ano do curso em que se encontra matriculado;

- c. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d. Não estar afastado ou ter solicitado trancamento de matrícula;
- e. Não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º O Histórico Escolar do discente escolhido, bem como as informações disponíveis nos setores de Registo Acadêmico do *campus* serão analisadas pelo GTAE/IFRR.

§2º A forma e o período de seleção dos estudantes será definida pelo GTAE/IFRR.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Ao GTAE/IFRR compete:

I. Participar da construção e da avaliação da Política de Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;

II. Propor indicadores para avaliação dos programas, projetos e ações de Assistência Estudantil, considerando as especificidades e realidades dos *campi*;

III. Apoiar a organização das ações para a execução dos recursos da Assistência Estudantil;

IV. Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução nos *campi*;

V. Participar da organização e avaliação de pesquisas institucionais para o perfil socioeconômico, educacional, cultural, saúde e segurança alimentar e nutricional dos estudantes, considerando as especificidades e realidades dos *campi*;

VI. Contribuir no aprimoramento dos fluxos de funcionamento dos programas e de acompanhamentos dos discentes no âmbito da Assistência Estudantil;

VII. Colaborar na construção de propostas e iniciativas com vistas a prevenir a evasão e a retenção dos estudantes no IFRR;

VIII. Elaborar o Edital Único, referente ao processo seletivo dos estudantes que serão contemplados com as ações da Assistência Estudantil;

IX. Propor formação continuada com temáticas que envolvam o GTAE/IFRR.

Art. 10 Ao presidente do GTAE/IFRR compete:

I. Convocar e presidir as reuniões do GTAE/IFRR;

II. Administrar e representar o no âmbito institucional GTAE/IFRR

Art. 11 Aos Coordenadores de Assistência Estudantil compete divulgar o trabalho realizado pelo GTAE/IFRR em seu *campus* de lotação, Setores de Assistência Estudantil, Direção Geral, de Ensino, Pesquisa e Extensão e aos alunos, a fim de obter propostas ou sugestões no âmbito das unidades para as pautas de reuniões deste grupo.

Art. 12 Aos demais membros do GTAE/IFRR compete participar das reuniões da Assistência Estudantil, contribuindo para o andamento das discussões e encaminhamentos.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO

Seção I

DAS REUNIÕES

Art. 13 O GTAE/IFRR reunir-se-á ordinariamente a cada 15 dias e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou por solicitação formal subscrita pela maioria de seus membros.

§ 1º Poderão participar das reuniões os membros das equipes técnicas das CAEs dos *campi*, quando necessário, porém, sem direito a voto.

§ 2º A(o) Pró-reitor(a) de Ensino, como representante da Política de Assistência Estudantil nas reuniões colegiadas do IFRR, poderá participar das reuniões quando julgar necessário ou quando convidada pelo GTAE, com direito a voto.

Art. 14 A convocação para as reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 72 horas, constando a pauta de assuntos devidamente documentada.

Art. 15 Em reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ser admitida a inclusão de assuntos na pauta, desde que aprovados pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. Os membros titulares devem comunicar ao Presidente suas ausências, devendo este convocar os respectivos suplentes.

Seção II

DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 16 O GTAE/IFRR tomará suas decisões por maioria simples de seus membros.

§ 1º O quórum para a instalação das reuniões e tomada de decisões será de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de seus membros.

§ 2º Nas votações, cada membro da Comissão terá direito a apenas um voto, cabendo à presidência o voto de desempate.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão tratados discricionariamente pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 18 Este Regulamento poderá ser alterado mediante solicitação do GTAE.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2022.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 26/12/2022 16:33:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184901

Código de Autenticação: e886faa162

